Informação

Projecto de Resolução n.º112/XII/1ª – (PCP)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 20/12/2011

1. Dez Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projecto de Resolução (PJR) n.º 112/XII/1.ª – (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa.

2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 19 de Outubro de 2011, tendo sido admitida a 21 de Outubro de 2011, data na qual baixou à Comissão de Negócios estrangeiros e Comunidades portuguesas.

3. A discussão conjunta do Projecto de Resolução (PJR) n.º 112/XII/1.ª – (PCP), ocorreu na reunião da Comissão de Negócios estrangeiros e Comunidades portuguesas, de 20 de Dezembro, nos seguintes termos:

O Senhor Deputado João Ramos procedeu à apresentação do Projecto de Resolução (PJR) n.º 112/XII/1.ª – (PCP), de que é proponente, referindo também existirem outros problemas por resolver, nomeadamente com a assistência na saúde e relativos à segurança social, e fundamentou-o.

O Senhor Deputado Paulo Pisco considerou que o Projecto de Resolução tem oportunidade e que será útil criar mecanismos de protecção, nomeadamente na Suíça, o que será ainda mais importante em 2012 com a perda dos subsídios de férias e de Natal. Recordou a anterior criação de um grupo de trabalho, que veio solucionar problemas no Reino Unido. Por fim, sugeriu um aditamento ao nº 2 do Projecto de Resolução.

O Senhor Deputado Carlos Gonçalves interveio, analisando o preâmbulo do Projecto de Resolução, criticando as referências feitas ao apoio de associações empresariais portuguesas e a uma audição pelo Governo suíço, que não ocorreram. Referiu que não existe uma carreira consular e recordou anteriores correcções de situações existentes em alguns países fora da Europa. Considerou não se tratar de questão nova, interrogando-se sobre o mecanismo de correcção a adoptar para a situação cambial. Entendeu que a redacção

proposta no Projecto de Resolução abrange o pessoal diplomático. Concluiu que esta situação teria sido mais facilmente corrigida nos últimos 3 anos.

O Senhor Deputado José Lino Ramos, concordando com a intervenção do Deputado Carlos Gonçalves, notou que todos os outros países utilizam este mesmo mecanismo e que a situação não existe apenas na Suíça, mas em todos os países, e afirmou que não se revêm no Projecto de Resolução.

O Senhor Deputado Paulo Pisco recordou a criação no anterior Governo do grupo de trabalho para criar uma grelha salarial para corrigir situações como esta e que o Governo teve que apresentar a demissão perante a crise política. Disse não aceitar que haja funcionários consulares na Suíça que ganham o mesmo que o escalão mínimo salarial suíço, explicando o seu ponto de vista.

O Senhor Deputado Carlos Gonçalves recordou que o Sindicato não conhece o grupo de trabalho referido e que o anterior Governo recrutou trabalhadores consulares em outros países a ganhar menos que o salário mínimo.

O Senhor Deputado João Ramos concordou que o problema é antigo, mas sublinhou que os trabalhadores consulares na Suíça sofrem, para alem dos cortes salariais como em Portugal, as diminuições das variações cambiais. Considerou que, quanto mais tempo a situação demorar a ser corrigida, pior estará. Deu explicações sobre o nº 2 mencionado, admitindo a sua alteração de acordo com o debate anterior.

O Senhor Presidente da Comissão recordou que as propostas de alteração poderão ser apresentadas por forma a ser enviadas para debate em Plenário.

O Senhor Deputado Paulo Pisco salientou que o Chefe de Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros já se referiu ao grupo de trabalho, dialogando com

o Senhor Deputado Carlos Gonçalves, que disse acreditar no Sindicato, que disse não conhecer o grupo de trabalho.

A Senhora Deputada Maria João Ávila respondeu à intervenção do Deputado João Ramos.

4. O Senhor Deputado João Ramos entregou uma nova versão do Projecto de Resolução (PJR) n.º 112/XII/1.ª – (PCP), contendo uma nova versão do nº 2 (em anexo).

   Não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 21 de Outubro de 2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Alberto Martins